



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 141/2019.

**EMENTA:** Institui concessão do Diploma de MÉRITO EM DIREITOS HUMANOS da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 127/2019 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.019808/2019-11, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 01 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a concessão do Diploma de MÉRITO EM DIREITOS HUMANOS da UFRPE a pessoas física e/ou jurídica que tenham contribuído expressivamente com os direitos básicos assegurados ao ser humano, sem distinção de classe social, raça, nacionalidade, religião, cultura, profissão, gênero ou qualquer outra variante possível que possam diferenciar o(a)s cidadão(ã)s, conforme consta do Processo acima mencionado.

Parágrafo Único – A outorga do Mérito em Direitos Humanos da UFRPE será reconhecida pela comunidade universitária às pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham desenvolvido atividades e/ou projetos com o objetivo de assegurar os direitos básicos e à dignidade social das pessoas, principalmente, àquelas em vulnerabilidades.

Art. 2º - O referido Diploma será concedido mediante proposta da Administração Superior ou Membro da Comunidade Universitária da UFRPE, devendo ser aprovada pela Câmara de Política e Legislação e homologada pelo Conselho Universitário.

Parágrafo Único – A concessão da homenagem consistirá em Diploma assinado pelo(a) Reitor(a) e uma placa a serem entregues a cada 2 (dois) anos, em solenidade pública, com a presença dos Colegiados Superiores e dos corpos docente, discente e administrativo, preferencialmente no mês de novembro, durante as comemorações alusivas à criação dos Cursos de Ciências Agrárias os que fundaram a UFRPE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 141/2019 DO CONSU).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de outubro de 2019.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA**  
= PRESIDENTE =